



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

**RESOLUÇÃO CRA-CE N. 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão Pública do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei n. 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 477, de 18 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a competência para instituir Comissões Especiais, estabelecida no art. 18º, inciso V, do supracitado Regimento Interno do CRA-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as relações institucionais do CRA-CE com os diversos órgãos e entidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o papel estratégico dos profissionais de Administração na modernização e eficiência da gestão pública;

**CONSIDERANDO** a importância da implementação de ações que visem à promoção e valorização da profissão no setor público;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sessão ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Gestão Pública no âmbito do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão Pública terá como finalidade principal intermediar e promover relações do CRA-CE com outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como promover a valorização da profissão nesse âmbito, observando os seguintes objetivos específicos:

I - Estabelecer e manter canais de comunicação e cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal;

P 15



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

II - Propor e desenvolver projetos e iniciativas que visem à melhoria da gestão pública, em parceria com instituições governamentais;

III - Promover a participação de profissionais de Administração em discussões, fóruns e eventos relacionados à gestão pública;

IV - Fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre temas relevantes da administração pública, incentivando a produção e disseminação de conhecimento na área;

V - Elaborar propostas de políticas públicas que valorizem a atuação do Administrador no setor público;

VI - Organizar e promover eventos, seminários e workshops voltados para a capacitação e atualização dos profissionais de Administração que atuam ou desejam atuar no setor público;

VII - Acompanhar e analisar legislações, normativas e editais de concursos públicos relacionados à área de Administração, propondo melhorias e adequações quando necessário;

VIII - Atuar como órgão consultivo do CRA-CE em assuntos relacionados à gestão pública;

IX - Desenvolver ações que promovam a ética e a responsabilidade social na gestão pública, em consonância com os princípios da Administração Pública;

X - Estimular a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis na gestão pública, alinhadas às competências dos profissionais de Administração.

**Art. 3º** - A Comissão de Gestão Pública será composta por pelo menos 3 membros titulares, dentre eles, seu coordenador e vice-coordenador escolhidos entre os Conselheiros Titulares e Suplentes, e os demais membros escolhidos entre os profissionais regularmente registrados no CRA-CE, com notória experiência ou interesse na área de gestão pública.

Parágrafo único - A nomeação dos membros da Comissão será feita por ato do Presidente do CRA-CE.



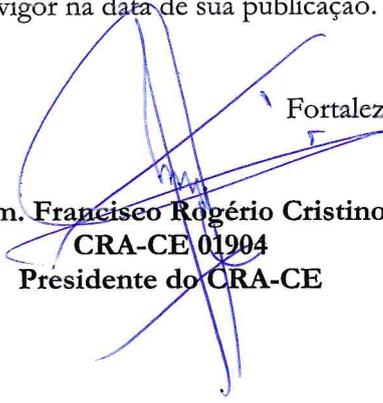
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

**Art. 4º** - A Comissão de Gestão Pública se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador ou pelo Presidente do CRA-CE.

**Art. 5º** - A Comissão deverá apresentar ao Plenário do CRA-CE, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Adm. Francisco Rogério Cristino**  
**CRA-CE 01904**  
**Presidente do CRA-CE**